



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SALTO DO CÉU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

# FOLHA DE REFERÊNCIA

**VOLUME: 1**

**Id Processo:** 21092021080409

**Ano de Exercício:** 2021

Este documento contém 03 Página(s) enumeradas de 1 a 03 com 1 volume(s).

**Motivo de Abertura:** PORTARIA 283/2021

**Código de classificação:** 023.3

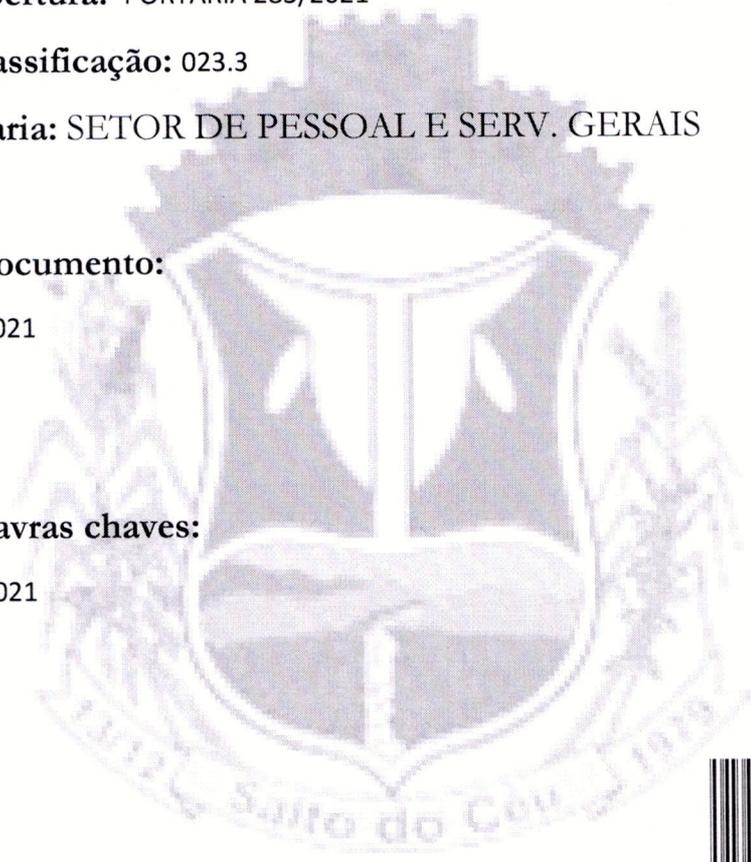
**Sector/Secretaria:** SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

**Espécie de documento:**

PORTARIA 283/2021

**Assunto/Palavras chaves:**

PORTARIA 283/2021



21092021080409

**Criado em** 20/09/2021

**Referência de período** 20/09/2021 a 20/09/2021



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

023-3

**PORTARIA N.º 283/2021**

**DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR  
ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE  
MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2013/2018.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **ELIAS MARTINS DA COSTA JUNIOR**, Cargo: Guarda Noturno, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Assistência Social, período de início do gozo: **29/09/2021 a 28/12/2021**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 20 Setembro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

  
**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO**

**MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme:** “Art. 24. É dispensável a licitação: Inc.V - Quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas”.

**EMPRESA VENCEDORA DO ITEM LICITADO: BAX – Serviços de análises Químicas e Biológicas LTDA, CNPJ: 13.219.192/0001-73, Endereço: Rua Almirante Barroso, nº 1820, Bairro: Casa Preta, CEP: 76.907-614, Ji- Paraná/RO.**

Item	Código TCE	UND	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	215845-0	SRV	120	SERVIÇO DE EXAME – ANÁLISE BACTERIOLOGICA DE ÁGUA PARA CONSUMO (10 AMOS-TRAS MENSAIS)	R\$ 269,00	R\$ 32.280,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 32.280,00</b>

Valor Global da Dispensa de Licitação embasada no Inc. V do Art. 24 da Lei 8.666/93 é de R\$ 32.280,00 (Trinta e dois mil e duzentos e oitenta reais).

Rondolândia – MT, 20 de Setembro de 2021.

Luciene Souza dos Santos

Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2021

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que em função da necessidade de verificações no termo de referência resolve **SUSPENDER** a realização da sessão pública do pregão em epígrafe marcada para o dia **22/09/2021 às 09h30** (horário de Brasília), cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico hospitalar destinados ao atendimento de usuários estomizados atendidos junto ao CER II – Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Sendo assim, comunicamos aos interessados que designaremos nova data para realização do referido objeto a qual será oportuna e devidamente publicada.

Rondonópolis-MT., 20 de setembro de 2021.

**Adriana Portela de Oliveira**

Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º285/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

#### PORTARIA N.º285/2021

#### DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

#### CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA NATALIA LEAL DE MELO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:** Em anexo atestado medico, datado no dia 14 de Setembro de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à Servidora **NATALIA LEAL DE MELO** de **180 (cento e oitenta)** dias, a partir de **14/09/2021 a 13/03/2022**, de acordo com a Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executiva a providência quanto ao registro funcional, controle de pagamento, substituição e demais atos consequentes, na forma da legislação que disciplina a matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das correspondentes dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no corrente exercício suplementado se necessárias, de acordo com a Legislação específica vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário. com efeitos retroativos à data do dia 20/09/2021

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 20 de Setembro de 2021.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT**

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 283/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

#### PORTARIA N.º 283/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

#### CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2013/2018. RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **ELIAS MARTINS DA COSTA JUNIOR**, Cargo: Guarda Noturno, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Assistência Social, período de início do gozo: **29/09/2021 a 28/12/2021**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 20 Setembro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**